



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248000

CNPJ 17695040/0001-06

**Ofício nº: 072/2021**

**Serviço: Gabinete do Prefeito**

**Assunto: Resposta aos ofícios nº 056/2021, 057/2021, 061/2021 e 077/2021.**

**Referência: Indicações Legislativas**

**Data: 17/05/2021**

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência e demais Edis, vimos por meio deste, encaminhar resposta referente às indicações solicitadas a esse Executivo Municipal.

Em relação à indicação nº 01/2021, de autoria da Vereadora Rose Grazielle Fernandes Freitas Candido, cumpre esclarecer que após uma análise, verifica-se aumento de despesas para administração pública Municipal, causando um enorme impacto nas finanças públicas. Ademais a Lei Complementar Federal nº 173/2020 proíbe aumento de despesas até 31/12/2021. Cumpre ressaltar que a Constituição Federal de 1988, proíbe o aumento de despesa em projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, sendo que tal dispositivo vem por analogia disciplinado no paragrafo único, do artigo 42, da LOM c/c art. 151, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Com relação à indicação Legislativa nº 02/2021, de autoria do vereador César Augusto Silveira de Souza, informo que foi solicitado ao Setor Contábil, a realização de um parecer de "impacto financeiro nas contas Municipais", tendo em vista, a responsabilidade pela gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no qual pressupõe ações planejadas e transparentes por parte dessa Administração, no sentido de efetuar um controle rígido das despesas públicas, observando-se a disponibilidade orçamentaria e financeira para tal.

Em resposta às indicações de nº 03/2021, nº 04/2021 e nº 05/2021, ambas de autoria da Vereadora Rose Grazielle Fernandes Freitas Candido, Informo que à Indicação nº 03/2021, foi realizado um leilão na data de 13/05/2021, processo licitatório nº 058/2021(Edital de leilão 001/2021).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248000

CNPJ 17695040/0001-06


Em relação à indicação nº 04/2021, informo que já está sendo realizado a implantação de hidrantes.

No que tange à indicação de nº 05/2021, após esclarecimentos do Secretário Municipal de Saúde Sr. Roberto Pereira, informamos que a Farmácia popular é um programa do Governo Federal vinculado às farmácias Particulares. No caso da Drogaria Central, o programa está suspenso temporariamente aguardando auditoria. Portanto, a fim de atender a demanda da população de Morro da Garça/MG, a Secretaria Municipal de Saúde realizou as aquisições dos medicamentos básicos, e atualmente todos os medicamentos estão disponíveis na Farmácia Popular.

Em resposta a indicação referente ao ofício nº 077/2021, de autoria do Vereador Tiago Marques da Silveira, no qual encaminha sugestão de Proposta de Projeto de Lei que " Cria o Programa Zeladoria nas Calçadas", dispõe sobre sua execução e dá outras providências", informo que tal projeto já faz parte da proposta do Plano de Governo dessa atual gestão, sendo que em momento oportuno o Executivo estará encaminhando para esta Casa de Lei, a referida Proposição.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimos- nos, colocando- nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Márcio Túlio Leite Rocha**  
**Prefeito Municipal**  
**Morro da Garça/ MG**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Apolo Dias Sampaio**  
**DD Presidente da Câmara Municipal**  
**Morro da Garça/MG.**